



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
SALVADOR**

22ª VARA CÍVEL

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 09 de julho de 2007, na 22ª Vara Cível, situada no Fórum Ruy Barbosa, sala 405, Campo da Pólvora, nesta capital, na conformidade do despacho de **fls.114**, proferido nos autos da ação POR QUANTIA CERTA n.º 14002951194-0, proposta pelo(a) BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A contra ANA MARIA PORTELA SANTANA, MOINHO SÃO JOÃO LTDA e JOÃO REIS SANTANA FILHO, tendo sido citados para pagarem a exeqüente a importância de **RS 322.163,76 (trezentos vinte e dois mil, cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)**, vinha nos termos da Lei e de acordo com a petição de **fls. 110 a 111 e documentos de fls.112 à 112v**, que deste ficam fazendo parte integrante, indicar bens a penhora, constante de com a petição de **fls. 110 a 111 e documentos de fls.112 à 112v**, que deste ficam fazendo parte integrante, indicar bens a penhora, constante **um lote de terreno medindo 1.352,28, m², com as seguintes construções: 01 galpão de alvenaria medindo 162m², com piso de concreto ciclópico, parede de blocos de cerâmica com reboco e pé direito de 6,0 m, estrutura metálica de cobertura com telhas de fibro-cimento, com 18mx9m de área, para beneficiamento do milho integral; 01 galpão de alvenaria medindo 80,0 m², com piso de concreto ciclópico, parede de blocos de cerâmica com reboco e é direito de 3,75 m, estrutura de madeira com cobertura de telhas de fibro-cimento, com 10m x 8m de área, utilizado para beneficiamento da farinha de mandioca; 01 galpão de alvenaria medindo 204,0m², com piso de concreto ciclópico, paredes de blocos de cerâmica com reboco e pé direito de 4,0 m, estrutura de madeira com cobertura de telhas de fibro-cimento, com 8m x 24m de área, utilizado para beneficiamento da farinha de mandioca; 01 escritório de alvenaria, com 7m x 6m, perfazendo uma área de 42,0 m²; 01 cantina com área de lazer, com 12,0 m²; adquirido por Escritura Pública de Compra e Venda registrada sob o nºR-1 da matrícula nº2.760, Livro 2, Ficha nº2.770, do Registro de Imóveis e Hipoteca da Comarca de Irará - Bahia, avaliados, terreno e benfeitorias, para todos os fins de direito, em R\$117.899,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e noventa e nove reais), , que sejam havidos como penhorados, ficando os mesmos sobre responsabilidade dos executados - JOÃO REIS SANTANA FILHO e ANA MARIA PORTELA SANTANA, na qualidade de fiéis depositários, sujeitando-se às penas da lei. Em virtude do que lavrei este que lido e achado conforme, vai assinado. Eu  Escrivã, subscrevi.**

Bel. MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR

JUIZ DE DIREITO

DEPOSITÁRIO /REPRESENTANTE DO EXECUTADO

DEPOSITÁRIA/REPRESENTANTE DO EXECUTADO



Certifico e dou fé que expedi o mandado

Juliano p/ Exatidão dando o
ao Oficial de Justiça e Leandro de Anjos

Em, 09 de 07 de 07

Rosendo

Escrivão

JUNTADA
Aos 09/07/2007 16 horas a este
autos Leandro de Anjos
do 116 que ali se vê.
Escrivão ou Sub-Escrivão

